



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES**

**VIGÊNCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2019 A JULHO/2019**

### **1. DADOS DA OSC**

- 1.1 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID
- 1.2 CNPJ: 04.810.265/0001-06
- 1.2 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio – São João da Boa Vista – SP
- 1.2 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

### **2. SERVIÇO**

- 2.2 PARCERIA: Termo de Fomento N°. 002/2019
- 2.2 OBJETO: Parceria destinada ao repasse de Auxílio para aquisição de uma máquina de lavar roupas e uma secadora de roupas.
- 2.2 PERÍODO DA PARCERIA: 23/05/2019 a 22/07/2019
- 2.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Santa Terezinha, 350, Santo Antônio
- 2.2 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, que estejam vivenciando alguma situação de risco social em seu ambiente sócio familiar.

### **3. GESTOR DA PARCERIA**

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.2 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

### **4. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO CMDCA**

Resolução nº 72, de 07 de junho de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **4.2 MEMBROS**

- |   |  |
|---|--|
| 4.2.1 NOME: Carlos Augusto Castilho           | PROFISSIONAL: Representante do Poder Público |
| 4.2.2 NOME: Evelyn Castilho Ferreira da Silva | PROFISSIONAL: Representante do Poder Público |
| 4.2.3 NOME: Sônia Fiorini de Noronha          | PROFISSIONAL: Representante do Poder Público |
| 4.2.4 NOME: Luciana Estevam Pereira Siqueira  | PROFISSIONAL: Representante das OSCs         |
| 4.2.5 NOME: Cristiane Macedo Alves Correia    | PROFISSIONAL: Representante das OSCs         |
| 4.2.6 NOME: Luciana Ferreira Romão            | PROFISSIONAL: Representante das OSCs         |



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

5.2 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: 06/94744

## 6. ANÁLISE DO SERVIÇO

### 6.2 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 07/10/2019, porém houveram algumas correções que foram entregues em 26/12/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados, as metas do serviço e as fotos das máquinas adquiridas em anexo.

Foi apresentado um índice de satisfações de 80 % - Satisfatório, de acordo com o Relatório apresentado pela OSC.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 9926/19-T8)

#### 6.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
Efetivar a compra das máquinas de Lavar e Secar Roupas	1. Foram realizados três orçamentos em estabelecimentos comerciais distintos; 2. A aquisição das máquinas ocorreu no estabelecimento que apresentou menor preço.	1. Compra das máquinas de lavar e secar roupas.

#### ❖ Análise Técnica do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Público alvo atendido: Através do Relatório de Gestão Quadrimestral apresentado pela OSC, no período avaliado encontravam-se, em média, 12 crianças/adolescentes acolhidos na instituição.
- ✓ Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço e o atendimento médio de 12 acolhidos durante os meses de maio a julho, o índice alcançado foi de 60%.
  - Entende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional que, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados.
- ✓ A OSC apresentou as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

- ✓ *As Metas do Serviço foram cumpridas, em que a OSC realizou a aquisição das máquinas conforme apresentado em Plano de Trabalho.*
- ✓ *Referente aos resultados esperados, constatou-se que os mesmos foram alcançados.*
- ✓ *O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.*
- ✓ *A Instituição está trabalhando com incentivos para auto sustentação do Serviço.*

## 7. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

### 7.2 VISITA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CMDCA

Em 28 de novembro de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das parcerias firmadas com o CMDCA, representada pela servidora Evelyn Castilho Ferreira Silva e pela representante das OSCs, Luciana Estevam Pereira Siqueira. Foi elaborado o Instrumental de Visitas Técnicas, que apresentou o parecer *Regular* da Comissão e entregue para o Gestor da Parceria em 05 de dezembro de 2019.

*(Vide Instrumental de Visitas Técnicas no processo 9926/19-T8)*

## 8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

*“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas”*

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC, as pesquisas serão realizadas pela Administração Pública com os acolhidos da OSC, sendo previstas para o 3º quadrimestre de 2019.

## 9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 9.2 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o *Termo de Fomento 002/2019* assinado em 23/05/2019, com o valor de contrato de **R\$ 3.368,00 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais)**. Segue abaixo as descrições de valores do contrato:

### 9.2.1 Recurso Financeiro: Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Valor do recurso público: R\$ 3.200,00

Valor do recurso próprio da OSC: R\$ 168,00\*

**Totalizando: R\$ 3.368,00**

## 9.3. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Valores Transferidos a OSC							Valores Utilizados					Conciliação Bancaria		
	Previsto (Repasso + Contrapartida)	Previsto do Período	Transferido		A realizar*	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto	Executado		A realizar*	Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/06/2019)	Saldo conta bancaria (30/06/2019)
			Do período*	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 3.200,00 (repasso)	R\$ 3.200,00 (repasso)	R\$ 3.200,00 (repasso)	R\$ 3.290,00	R\$ 78,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.290,00	Bens Permanentes	R\$ 3.368,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00	R\$ 78,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 168,00 (contrapartida)	R\$ 168,00 (contrapartida)	R\$ 90,00 (contrapartida)						Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
									Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								<b>Total Recurso Municipal</b>	<b>R\$ 3.368,00</b>	<b>R\$ 3.290,00</b>	<b>R\$ 653.325,22</b>	<b>R\$ 78,00</b>	<i>Não constam diferenças</i>		

\* Na ocasião da compra das máquinas, a OSC conseguiu negociar um valor menor do que o anteriormente cotado com um dos estabelecimentos e, por conta disso, o valor da contrapartida reduziu de R\$ 168,00 para R\$ 90,00.

(Vide Ofício de Justificativa N°. 42 no processo N°. 9926/2019 – T8)



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## ❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de maio a julho de 2019, observa-se que foi repassado à OSC o valor previsto no cronograma de desembolso, equivalente a R\$ 3.200,00.

Em relação à contrapartida, nota-se que a OSC depositou na conta específica da parceria um total de R\$ 90,00, o qual está abaixo do previsto no Plano de Aplicação Financeiro. Ocorre que, na ocasião da compra das máquinas, a OSC conseguiu negociar um valor menor do que o anteriormente cotado com um dos estabelecimentos e, por conta disso, o valor da contrapartida sofreu esse reajuste de menos R\$ 78,00.

Sendo assim, o valor total de repasse foi de R\$ 3.290,00 (valor de repasse + contrapartida), apresentando uma diferença de R\$ 78,00 a menos que o previsto. Diferença a qual seria devolvida a OSC por realizar o valor menor que o previsto.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 3.290,00, observa-se que a aplicação dos recursos está de acordo com o objeto da parceria e do previsto no Plano de Trabalho.

A conciliação bancária não demonstra diferença entre as contas específicas da parceria.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 9926/2019 - T8*.

***Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com o objeto da parceria e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.***

***Conclui-se que a Prestação de Contas se encontra REGULAR.***



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2019, REGULAR, e o Objeto da parceria, CONCLUÍDO.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 10 de dezembro de 2019

Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

## 11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

*De acordo*

São João da Boa Vista, 10 de dezembro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

## 12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 13 / 01 / 20

Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_

Maria Naudia de Paula Corneta  
Assistente Social  
CRESS 41.9917 - 9ª Região



DEPARTAMENTO DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 13 DE  
JANEIRO DE 2020**

No dia treze de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Associação assistencial Ágape**, Termo de Colaboração 009/2017- TA 02/2019; **Lar Vicentino São José**, Termo de Colaboração 003/2019; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, Termo de Colaboração 013/2017- 1º TA; **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017-TA 02/2019; **Associação de pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis, APPD**- Termo de Colaboração 012/2017- TA02/2019; **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2019. Posteriormente procedemos à análise do Termo de Fomento das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID**, Termo de Fomento 02/2019, Termo de Fomento 01/2018; do **centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com humanismo, CAACH**, Termo de Fomento 005/2018. Logo após, procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de

Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, segundo quadrimestre, **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo – CAACCH**, segundo quadrimestre; **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis APPD**, segundo quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Lar Vicentino São José**, segundo quadrimestre; **Associação Assistencial Ágape**, segundo quadrimestre; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, segundo quadrimestre; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, segundo quadrimestre. Ao final, analisamos os prazos do Plano de Providência referente a Análise Técnica Institucional da OSC Associação Assistência Ágape, CEAC, acordando que a visita institucional de fiscalização será realizada na data de 06 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.



Maria Natália de Paula Corneta  
Presidente da Comissão de Monitoramento

*Josiane de Oliveira Zanin*  
Josiane de Oliveira Zanin  
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci  
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



**HOMOLOGAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

**Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social**

**DA OSC: NOME:** Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

**DO SERVIÇO:**

PARCERIA: Termo de Fomento 002/2019

OBJETO: Parceria destinada ao repasse de Auxílio para aquisição de uma máquina de lavar roupas e uma secadora de roupas.

PERÍODO DA PARCERIA: 23/05/2019 a 22/07/2019

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer da avaliação da visita técnica realizada pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e a conclusão do gestor da parceria, observa-se que foram cumpridas as exigências previstas para a aquisição da máquina de lavar e secadora de roupas, estando o mesmo REGULAR.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.



DEPARTAMENTO DE  
**ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: Tálita

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: Maria Natália

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757

**CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA  
SOCIAL**

De acordo

---

---

---

---

São João da Boa Vista, 13 de Janeiro de 2020.

Eliane Buciman de Lima Rossi

**Diretora do Departamento de Assistência Social**

Eliane Buciman L. Rossi  
CRESS 25.215  
Diretora de Assistência Social